

COMANDO 8 DISTRITO NAVAL - SP

Estudo Técnico Preliminar 29/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 62455.002200/2026-53

2. Descrição da necessidade**DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO**

O Comando do 8º Distrito Naval, assim como outras instituições, depende de extintores em ótimo estado de conservação e funcionamento. Os extintores desempenham um papel crucial no primeiro combate no caso de um princípio de incêndio. Portanto, é imperativo garantir que esses componentes estejam em perfeitas condições de funcionamento.

A realização da recarga dos extintores é essencial para manter os extintores em plena capacidade de uso e evitar a evolução do incêndio, no caso de um princípio de incêndio, que possam comprometer as operações do Comando do 8º Distrito Naval. Além disso, a recarga dos extintores proporciona um cuidado sobre o estado de saúde desses equipamentos, permitindo intervenções proativas para evitar danos mais graves ou interrupções durante o uso do mesmo no caso de um incêndio.

Ao contratar serviços especializados nessa área, o Comando do 8º Distrito Naval pode garantir a segurança, confiabilidade e eficiência de seu Material de CAV, minimizando o risco de evolução de um princípio de incêndio e mantendo suas operações em pleno funcionamento.

Portanto, a contratação desses serviços é justificada pela necessidade de assegurar a continuidade das operações do Comando do 8º Distrito Naval, protegendo e garantindo um material para combate a incêndio confiável para suas atividades essenciais.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
CAV-T	Lucas Dourado

4. Descrição dos Requisitos da Contratação**DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO NECESSÁRIOS E SUFICIENTES À ESCOLHA DA SOLUÇÃO****REQUISITOS GERAIS**

O serviço deverá ser realizado no Comando do 8º Distrito Naval, situado na Rua Estado de Israel nº 776, Vila Clementino, São Paulo/SP, CEP 04.022-002, no período de 08:00 as 16:00 de 2ª a 6ª feiras;

O serviço poderá ser dividido em 2 etapas;

A contratada deve ser do ramo do objeto e estar em dia com as obrigações fiscais;

A empresa contratada deve ter experiência comprovada na prestação de serviços de Recarga de Extintores;

CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE, OBSERVADAS AS LEIS OU REGULAMENTAÇÕES ESPECÍFICAS

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, são atendidos os requisitos que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

PADRÕES MÍNIMOS DE QUALIDADE E DESEMPENHO

A definição das unidades e das quantidades a serem adquiridas foram calculadas em função da necessidade do serviço, que atenderá a demanda de Contratação do Serviço de Recarga dos Extintores do Comando do 8º Distrito Naval, visando recarregar os extintores com agentes extintores novos, tornando os extintores operantes, ocasionando o bom funcionamento dos materiais, tornando os prontos para uso em caso de incêndio. Sendo assim, faz-se necessária a realização do serviço, proporcionando condições de segurança ao local, sobretudo nos eventos de rotineiro da Organização Militar.

5. DEFINIÇÃO DE NECESSIDADE DE Contrato

De acordo com a Lei 14.133/2021, art. 95., o instrumento de contrato não se faz necessária, ainda de que haja nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço com dispensa de licitação em razão de valor e/ou compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.

6. Levantamento de Mercado

ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS

O Comando do 8º Distrito Naval não possui pessoal qualificado nem ferramenta adequada para a execução do serviço, por isso se faz necessário a contratação de uma empresa especializada.

Após a análise de algumas contratações similares feitas por outros Órgãos, consultadas por meio do Portal de Compras do Governo Federal e pesquisas diretas com os fornecedores, constatamos que a solução que melhor atende às necessidades deste órgão é a contratação de empresas especializadas para a realização do serviço.

JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

Por intermédio da realização de processo administrativo de dispensa de licitação, de acordo com o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 pela Seção de Compras.

Conclusão: para contratação direta de fornecedor que ofertar o menor preço para a contratação do serviço de rastreamento e localização de vazamentos na área interna do Comando do 8º Distrito Naval.

7. Descrição da solução como um todo

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO

DESCRIÇÃO GERAL DA SOLUÇÃO

A solução consiste na contratação de empresa, por meio de dispensa de licitação, para prestação de Serviço de Recarga de 62 Extintores do Comando do 8º Distrito Naval, de acordo com a descrição deste Estudo Técnico Preliminar e devido ao valor anual estimado para a contratação, de acordo com o previsto no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

ENQUADRAMENTO DO OBJETO COMO COMUM OU NÃO

Serviço de objeto comum.

ESCOLHA DA MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO

Dispensa de Licitação – Compra Direta.

JUSTIFICATIVA DE ENQUADRAMENTO EM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Não se aplica.

JUSTIFICATIVA PARA PERMISSÃO OU NÃO DE ADESÃO

Não se aplica.

JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO CONTINUADA OU NÃO

Serviço não necessita de contratação continuada.

ENQUADRAMENTO EM ATIVIDADE DE CUSTEIO OU NÃO

Não se enquadra em atividade de custeio.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS, ACOMPANHADA DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, CONSIDERANDO A INTERDEPENDÊNCIA COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA

GRUPO	DESCRIÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Contratação do serviço de Recarga de 62 Extintores do Comando do 8º Distrito Naval.	3662	UN	1	R\$ 4.090,00	R\$ 4.090,00

9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 4.090,00

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO

GRUPO	DESCRIÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

1	Contratação do serviço de Recarga de 62 Extintores do Comando do 8º Distrito Naval.	3662	UN	1	R\$ 4.090,00	R\$ 4.090,00
---	---	------	----	---	--------------	--------------

26 UN Recarga Extintor Ap 10L

16 UN Recarga Extintor Co2 6 kg

09 UN Recarga Extintor pó químico 4 kg

03 UN Recarga Extintor ABC 4 kg

02 UN Recarga Extintor Co2 4 kg

01 UN Recarga Extintor pó químico 6 kg

01 UN Recarga Extintor pó químico 20 kg

01 UN Recarga Extintor CO2 50 KG

01 UN Recarga Extintor PÓ ABC 20 KG

01 UN Recarga Extintor Pó Químico BC 70 KG

01 UN Recarga Extintor Pó Químico 12 kg

MEMÓRIA DE CÁLCULO DO VALOR ESTIMADO

Empresa: GW ENGENHARIA
 CNPJ: 44.076.377/0001-08
 Valor: R\$ 4.905,00

Empresa: ASO GOLD COMÉRCIO VAREJISTA DE EXTINTORES LTDA
 CNPJ: 46.711.119/0001-73
 Valor: R\$ 4.090,00

Empresa: EXTINCHAMAS
 CNPJ: 53.867.313/0001-08
 Valor: R\$ 5.503,76

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O parcelamento da solução é a regra devendo o processo ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de fornecedores, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

No caso em tela, considerando que o objeto é composto por um único item, não sendo viável o parcelamento da solução.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não existem contratações correlatas e/ou interdependentes.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

Houve previsão da contratação no plano de contratação anual da OM, que é crucial para melhorar o aspecto marinho da OM, que está alinhada com o planejamento de licitações, deste Comando.

13. Demonstrativo da Previsão da contratação

DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

Houve previsão da contratação no plano de contratação anual da OM, que é crucial para melhorar o aspecto marinho da OM, que está alinhada com o planejamento de licitações, deste Comando.

14. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS, EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS

Esta demanda visa a recarga dos 62 extintores do Comando do 8º Distrito Naval, por motivo de os mesmos estarem com a recarga bem perto do vencimento, com os agentes extintores já bem perto do fim do prazo da validade e depois que o prazo é ultrapassado, os mesmos ficam inoperantes.

Em virtude dos fatos relatados neste documento, entendo como necessário a contratação do Serviço de Recarga de 62 Extintores do Comando do 8º Distrito Naval, a fim de substituir os agentes extintores existentes nos extintores que já estão bem perto do prazo de vencimento, por agentes novos, tornando os extintores operantes para uso no caso de um incêndio, melhorar o aspecto marinho e evitar que haja maiores acidentes na área administrativa no COM8ºDN, nos termos do inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

15. DEFINIÇÃO DE REAJUSTE

O reajuste não se aplica devido a natureza do serviço.

16. NECESSIDADE DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

DEFINIÇÃO DE NECESSIDADE DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

De acordo com a Lei 14.133/2021, art. 95., o instrumento de contrato não se faz necessária, ainda de que haja nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço com dispensa de licitação em razão de valor e/ou compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.

17. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Esta demanda visa a recarga dos 62 extintores do Comando do 8º Distrito Naval, por motivo de os mesmos estarem com a recarga bem perto do vencimento, com os agentes extintores já bem perto do fim do prazo da validade e depois que o prazo é ultrapassado, os mesmos ficam inoperantes.

Em virtude dos fatos relatados neste documento, entendo como necessário a contratação do Serviço de Recarga de 62 Extintores do Comando do 8º Distrito Naval, a fim de substituir os agentes extintores existentes nos extintores que já estão bem perto do prazo de vencimento, por agentes novos, tornando os extintores operantes para uso no caso de um incêndio, melhorar o aspecto marinho e evitar que haja maiores acidentes na área administrativa no COM8ºDN, nos termos do inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

18. Providências a serem Adotadas

Não há.

19. Possíveis Impactos Ambientais

Não há.

20. CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP

JUSTIFICAR SE A CONTRATAÇÃO DEVERÁ SER EXCLUSIVA PARA ME/EPP OU DE AMPLA PARTICIPAÇÃO

A contratação deverá prever a exclusividade para ME/EPP conforme art. 48 inciso I, dado valor estimado da contratação.

21. SIMPLES NACIONAL

DEFINIR SE A ME/EPP PODERÁ OU NÃO SE BENEFICIAR DO REGIME DE TRIBUTAÇÃO PELO SIMPLES NACIONAL

A contratação deverá prever a exclusividade para ME/EPP conforme art. 48 inciso I, dado valor estimado da contratação.

22. DEFINIR O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

21.1. 60 (sessenta) dias.

23. EXIGÊNCIA DE QUALIFICAÇÃO técnica

JUSTIFICATIVA DE EXIGÊNCIA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Não será exigido requisitos de qualificação técnica dado não existir formação técnica específica para natureza desse serviço.

24. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

JUSTIFICAR A SOLUÇÃO APRESENTADA PARA CRITÉRIO DE JULGAMENTO (MENOR PREÇO GLOBAL OU UNITÁRIO). CASO UNITÁRIO, DISCRIMINAR SE POR EQUIPAMENTO, POR LOTE OU OUTROS

O critério de julgamento será menor preço global dado justificativa para agrupamento conforme item 8.

25. IMPACTOS AMBIENTAIS

DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL

Não há impactos ambientais na execução deste serviço.

26. ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, TAIS COMO ADAPTAÇÕES NO AMBIENTE, NECESSIDADE DE OBTENÇÃO DE LICENÇAS, OUTORGAS OU AUTORIZAÇÕES, CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

Não há necessidade de adaptações do ambiente.

27. EDITAL DE REFERÊNCIA ANTERIOR

EDITAL DE REFERÊNCIA ANTERIOR, CASO HAJA

Não há edital de referência anterior.

28. UTILIZAÇÃO DO CATÁLOGO ELETRÔNICO

JUSTIFICATIVA PARA NÃO UTILIZAÇÃO DO CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO

Justifico que até a presente data o Catálogo Eletrônico de Padronização disponível no sítio é composto por apenas dois itens (água mineral sem gás e Café e açúcar). Dessa forma, não foi possível utilizar o catálogo eletrônico para contratação do Serviço de Recarga de 62 Extintores do Comando do 8º Distrito Naval.

29. JUSTIFICATIVA DE PROCESSO NÃO DIGITAL

A despeito deste Comando possuir pessoal habilitado que poderia auxiliar ou até mesmo compor a equipe de planejamento responsável pela elaboração deste Estudo, o pessoal designado como membro da equipe de planejamento do ETP não possui perfil habilitado para acessar sítio disponível que permita elaborar o processo digital.

Participa-se que houve solicitação junto ao órgão da Marinha do Brasil a fim de habilitar os membros que compõem a equipe de planejamento terem acesso ao sítio que viabilizasse a confecção do processo digital, porém não houve retorno em tempo hábil.

28.3. Em virtude da necessidade da contratação do serviço que é objeto deste ETP e da manifestação do Departamento de Intendência deste Comando de não possuir ferramentas que possibilite o acesso da equipe de planejamento ao sistema que viabilizasse a produção do processo digital, optou-se por realizar o processo não digital.

30. CONSULTA DE IRP EM ANDAMENTO

DEMONSTRAÇÃO DE CONSULTA DE IRP EM ANDAMENTO RELATIVO AO OBJETO A SER CONTRATADO E DELIBERAÇÃO A RESPEITO DA CONVENIÊNCIA DE PARTICIPAÇÃO OU NÃO

Não há em andamento.

31. APRESENTAR NÚMERO DE CATSER

APRESENTAR NÚMERO DE CATMAT E PDM OU CATSER

CATSER: 3662

32. CLASSIFICAÇÃO DO DOCUMENTO

INDICAR A CLASSIFICAÇÃO DO DOCUMENTO COMO “CONFIDENCIAL OU SIGILOSO”

Objeto não é classificado como “Confidencial ou Sigiloso”.

33. PERMISSÃO para consorcio

JUSTIFICATIVA PARA PERMISSÃO OU NÃO DE EMPRESAS REUNIDAS EM CONSÓRCIO

Não será vedado a participação de consórcio para propiciar ampla participação.

34. PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVAS

JUSTIFICATIVA PARA VEDAÇÃO OU NÃO DE PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVAS

Não será vedado a participação de consórcio para propiciar ampla participação.

35. PERMISSÃO DE SUBCONTRATAÇÃO

JUSTIFICATIVA PARA PERMISSÃO DE SUBCONTRATAÇÃO

Não será permitida a subcontratação.

36. CADASTRO TÉCNICO FEDERAL (CTF) DO IBAMA

DEFINIÇÃO DO CÓDIGO E SUA RESPECTIVA DESCRIÇÃO DO REGISTRO NO CADASTRO TÉCNICO FEDERAL (CTF) DO IBAMA OU JUSTIFICAR A OPÇÃO PELA NÃO OBRIGATORIEDADE DO CTF

Não se aplica dado material do serviço a ser realizado.

37. CADASTRO DE CONTRIBUINTES

DEFINIÇÃO DE OBRIGATORIEDADE NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES (MUNICIPAL OU ESTADUAL), CONFORME RAMO DE ATIVIDADE E OBJETO CONTRATUAL

Cadastro municipal/estadual: A empresa deverá apresentar o cadastro municipal ou estadual válido.

38. PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

APRESENTAÇÃO DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO A SEREM APRESENTADOS NO PROJETO BÁSICO

O serviço deverá ser realizado até 5 dias após o envio da Nota de Empenho à empresa contratada.

39. LOCAL DE EXECUÇÃO E/OU FORNECIMENTO

APRESENTAÇÃO DO LOCAL DE EXECUÇÃO E/OU FORNECIMENTO

O serviço contratado deverá ser realizado no Comando do 8º Distrito Naval, situado na Rua Estado de Israel, 776 – Vila Clementino, CEP 04022-002, de 2ª a 6ª feiras, das 08 h às 15 h, após agendamento prévio.

40. EXIGÊNCIA DE GARANTIA CONTRATUAL

DEFINIR SE HAVERÁ OU NÃO EXIGÊNCIA DE GARANTIA CONTRATUAL

Não será exigido garantia contratual.

41. PRÉVIA VISTORIA DO LOCAL

DEFINIR SE HAVERÁ NECESSIDADE OU NÃO DE PRÉVIA VISTORIA DO LOCAL DE EXECUÇÃO

Não haverá necessidade de prévia vistoria do local de execução.

42. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

APRESENTAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA COM OS MESMOS DADOS A SEREM INSERIDOS NA DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (DAO)

Programa de Governo: 0032

Ação Orçamentária: 2000

PTRES: 174672

Plano Orçamentário (PO): 0001

Ação Interna (AI): X488DV801B4

Elemento da Despesa (ND): 339039

UGR/UGE: 89000

43. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Contratação viável para o serviço a que se destina.

44. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

44.1. Justificativa da Viabilidade

Contratação viável para o serviço a que se destina.

45. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

LUCAS
DOURADO DE
AZEVEDO:42767
783877

Assinado de forma
digital por LUCAS
DOURADO DE
AZEVEDO:42767783877
Dados: 2026.05.15
11:26:46 -03'00"

LUCAS DOURADO DE AZEVEDO

Equipe de apoio

Documento assinado digitalmente



FAGNER MOREIRA DOS SANTOS
Data: 15/05/2026 12:15:57-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

FAGNER MOREIRA DOS SANTOS

Equipe de apoio

Documento assinado digitalmente



FELIPE OLIVEIRA SANTOS
Data: 18/05/2026 09:06:46-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

FELIPE OLIVEIRA SANTOS

Equipe de apoio

FERNANDA MONTEIRO RODRIGUES DA SILVA

Autoridade competente